AUTOR: PODER EXECUTIVO
D.O. 23.6.72

IMP
Fls. 8
Rub.

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 192, DE 20 DE JUNHO DE 1 972.

Abre à Secretaria de Viação e Obra Públicas o crédito especial de Cr$ 305 363,15 (trezentos e cinco mil trezentos e sessenta e três cruzeiros e quinze centavos), para o fi que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa d Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício à Secretaria de Viação e Obras Públicas, o cr dito especial de Cr$ 305 363,15 (trezentos e cinc mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e quinz centavos), para pagamento à CODRASA Construções e Dragagens Ltda, referente à construção do Bloco III da Cidade Universitária de Cuiabá.

Artigo 2º - Para cobrir a despesa com a abe tura do presente crédito, fica anulada em igual in portância, a seguinte dotação orçamentária - 09 - S cretaria de Govêrno e Coordenação Econômica - 3.09 01.07.09 - Gabinete do Secretário - 5.0.0.0 - Desp sas de Transferências Correntes - 5.1.9.0 -Diversos do vigente orçamento . Cr$ 305 363,1

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na dat de sua publicação, revogadas as disposições em con trário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de junh de 1 972, 151º da Independência e 84º da República.

Registrada as fls. 73 v. e 74, do livro competente. Blá-30/04/85.